Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1003108-49.2015.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Corretagem

Exequente: Sistema Facil, Incorporadora Imobiliaria - Sao Carlos Ii - Spe Ltda e outro

Executado: Rodobens Negócios Imobiliários S/A e outro

Juiz de Direito: Dr. Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

Diante da manifestação de fl. 23, <u>com relação a Célia Maria Balbino da Silva</u>, **EXTINGO** o processo com fundamento no inciso I, do art. 794, do CPC.

Expeça-se ML em favor da parte supramencionada, referente aos depósitos de fls. 278 e 283 dos autos principais.

Providencie as executadas o recolhimento das custas finais, nos termos da Lei Estadual nº 11.608/2003 (art. 4º, inciso III).

No mais, manifeste-se a parte "Sistema Fácil Incorporadora Imobiliária II – SPE Ltda" sobre o prosseguimento do feito.

Prazo: 10 dias.

P.R.I.

São Carlos, 11 de fevereiro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA